

8º TERMO ADITIVO Nº 988/2018

OITAVO Termo Aditivo Nº 988/2018 ao Contrato nº 366/2016, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016-00009 de 13 DE MAIO DE 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro, a empresa METAL SERVIÇOS LTDA-ME, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS”, Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, bairro, centro, Paragominas/PA, portador do CPF: 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a firma **METAL SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Av. Tropical, Nº 58, Tv. Do Rio Jordão Bairro: Promissão IV, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.778.738/0001-62 e Inscrição Municipal nº 2.3472, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 790.756.902-82 e Carteira de Identidade nº 4304806 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Benedito Rocha, nº 146, Bairro: Promissão III, CEP: 68.628-485, Paragominas/PA, denominado para este ato **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato supracitado firmado em 22 de Junho de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

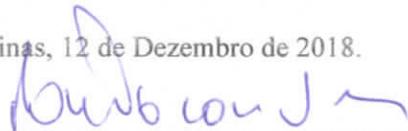
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 366/2016, terminaria em 26 de Dezembro de 2018 através do 7º Termo Aditivo Nº755/2018, fica prorrogado para 24 de Junho de 2019 através do 8º Termo Aditivo Nº 988/2018 conforme Ofício nº 518/2018 datado de 04 de Novembro de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA e autorizado pelo executivo

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 366/2016, firmado em 22 de Junho de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 12 de Dezembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


METAL SERVIÇOS LTDA - ME
ANDRÉ LUIS ANDRADE PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.



2.

